



JORNAL da REPÚBLICA

\$ 1.50

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

SUMÁRIO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA :

Decreto do Presidente da República n.º 208/2012 de 5 de Dezembro 6342

PARLAMENTO NACIONAL :

Aprova o Plano de Ação e o Orçamento do Parlamento Nacional para 2013 e Altera a Resolução do Parlamento Nacional nº 3/2009, de 25 de Fevereiro6343

MINISTÉRIO PÚBLICO :

Deliberação n.º 27/CSMP/2012 6355
Deliberação n.º 27/CSMP/2012 (Versaun Tetum) 6355
Deliberação n.º 28/CSMP/2012 6355
Deliberação n.º 28/CSMP/2012 (Versaun Tetum) 6356

Decreto do Presidente da República nº 208/2012 de 5 de Dezembro

A Constituição da República Democrática de Timor-Leste consagra, em diversas de suas disposições, em seu preâmbulo, uma disposição de destaque à promoção e a defesa dos direitos humanos, fruto da firme resistência do povo timorense contra a opressão por forças externas e da sua heróica luta pela restauração da independência e construção do Estado Democrático de Direito no seu território.

O Decreto-Lei nº 15/2009, de 18 de Março, instituiu o Prémio Direitos Humanos “*Sérgio Viera de Mello*”, com o objectivo de destacar a actividade de cidadãos timorenses e estrangeiros, de organizações governamentais e não-governamentais, na promoção, defesa e divulgação dos Direitos Humanos em Timor-Leste.

O regulamento anexo ao Decreto do Presidente da República nº 154/2012, de 19 de Setembro, definiu as categorias de atribuição do Prémio e os critérios de selecção.

Na categoria de Direitos Civis e Políticos, o prémio é atribuído

a indivíduos ou organizações que actuem na qualidade de defensores dos direitos humanos, conforme a definição da Declaração sobre o Direito e a Responsabilidade dos indivíduos, Grupos, ou Órgãos da Sociedade, de Promover e Proteger os Direitos Humanos e Liberdades fundamentais Universais Reconhecidos.

Na categoria de Direitos Sociais, Económicos e Culturais, o prémio é atribuído a indivíduos ou organizações que actuem no Combate a Pobreza, na Educação, na Saúde, na Protecção do Meio Ambiente e na Solidariedade Social.

Nos termos regulamentares, o Conselho de Agraciamentos e Ordens Honoríficas, tendo presentes os critérios de selecção definidos, analisou e apreciou as nomeações apresentadas após o que endereçou ao Presidente da República a lista dos premiáveis.

Assim, o Presidente da República ao abrigo dos poderes conferidos pelo artigo 7º do Decreto-Lei nº 15/2009, de 18 de Março, e no artigo 2º, número 2, do regulamento anexo ao Decreto Presidencial número 154/2012, de 19 de Setembro, e tendo considerado a lista dos premiáveis proposta pelo Conselho de Agraciamentos e Ordens Honoríficas, decidiu agraciar com o Prémio Direitos Humanos “*Sérgio Viera de Mello*” 5ª edição, os seguintes nomeados:

- A. Na categoria dos Direitos Civis e Políticos:
 - 1) ONG Belun e o seu projecto “ Programa Atenção e Resposta Rápida (AtReS)”
- B. Na categoria dos Direitos Sociais, Económicos e Culturais:
 - 1) Fundação Fraternidade Franciscana da Divina Providência e o seu Projecto “Uma Casa para o Enclave”
 - 2) Klinika Bairro Pité e o seu Projecto “Centro de Tuberculose do Bairro Pité”

Publique-se.

Taur Matan Ruak
Presidente da República Democrática de Timor-Leste

Palácio Presidencial Nicolau Lobato, aos 03 de Dezembro de 2012

**Resolução do Parlamento Nacional n.º /2012
de 5 de Dezembro**

Aprova o Plano de Ação e o Orçamento do Parlamento Nacional para 2013 e Altera a Resolução do Parlamento Nacional n.º 3/2009, de 25 de Fevereiro

Nos termos das alíneas a) e d) do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 15/2008, de 24 de Dezembro (Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar), cabe ao Plenário do Parlamento Nacional aprovar o seu plano anual de ação ou de atividades e o correspondente orçamento privativo anual, a incorporar no Orçamento Geral do Estado.

Embora o possa fazer através de atos distintos para cada um desses instrumentos de gestão, o Parlamento Nacional entende dever incluir o seu plano de ação e o orçamento respetivo para 2013 num único diploma, dada a relação íntima que existe entre ambos e a dependência direta do orçamento do plano anual a que se refere.

Cronologicamente, julga-se apropriado considerar que o plano antecede o orçamento, que constitui a execução financeira daquele.

Altera-se ainda o montante do subsídio de refeição diário do pessoal do Serviço do Parlamento Nacional, justificado pelo aumento generalizado do custo de vida, reforçando-se em conformidade a dotação orçamental respetiva.

Assim, o Parlamento Nacional resolve, nos termos do artigo 92.º e da alínea d) do n.º 3 do artigo 95.º da Constituição da República e das alíneas a) do n.º 4 do artigo 8.º e a) e d) do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 15/2008, de 24 de Dezembro, o seguinte:

Artigo 1.º

Aprovação do Plano de Ação e do Orçamento do Parlamento Nacional para 2013

São aprovados, com efeitos a 1 de Janeiro de 2013:

- a) O Plano de Ação do Parlamento Nacional para 2013, constante do Anexo I à presente resolução, o qual dela faz parte integrante;
- b) O Orçamento do Parlamento Nacional para 2013, constante do Anexo II à presente resolução, o qual dela faz parte integrante.

Artigo 2.º

Alteração à Resolução do Parlamento Nacional n.º 3/2009, de 25 de Fevereiro

1 - A alínea a) do n.º 1 da Resolução do Parlamento Nacional n.º 3/2009, de 25 de Fevereiro, passa a ter a seguinte redação:

“a) Tem direito ao fornecimento de subsídio de refeição diário no valor de cinco dólares americanos, devidos por cada dia de trabalho com mais de seis horas de serviço efetivo;”

2- O disposto no número anterior produz efeitos a 1 de Janeiro de 2013.

Aprovada em 22 de Novembro de 2012.

Publique-se.

O Presidente do Parlamento Nacional,

Vicente da Silva Guterres

Anexo I

Plano de Ação do Parlamento Nacional para 2013

As atividades normais dos órgãos e serviços parlamentares são orientadas, em 2013, pelos objetivos estratégicos que a seguir se enumeram.

OBJECTIVO GERAL 1: Contribuir para um escrutínio eficaz e competente das propostas e projetos de lei apresentados ao Parlamento Nacional, realizar uma efetiva fiscalização da ação do Governo e desempenhar com eficácia as suas funções de representação.

OBJECTIVO GERAL 2: Promover a democracia parlamentar através do reforço da capacidade das bancadas parlamentares e da efetividade do seu desempenho.

OBJECTIVO GERAL 3: Assegurar a orientação estratégica do desenvolvimento institucional do Parlamento Nacional, aumentar a eficiência da administração parlamentar e promover a melhoria do exercício das competências do Conselho de Administração e a supervisão da ação do Secretariado-Geral.

OBJECTIVO GERAL 4: Assegurar uma atuação eficaz do Parlamento Nacional nas relações internacionais e diplomacia parlamentar.

OBJECTIVO GERAL 5: Prestar serviços de qualidade aos Deputados, Plenário, comissões parlamentares e outros órgãos do Parlamento Nacional.

OBJECTIVO GERAL 6: Dotar o Parlamento Nacional de infraestruturas, equipamentos e meios materiais conducentes a um desempenho mais efetivo das suas funções de legislação, fiscalização e representação.

OBJECTIVO GERAL 7: Elevar a sensibilidade e a compreensão para a construção de consensos entre os membros do Grupo de Mulheres Parlamentares de Timor-Leste e Deputados para promover a importância da abordagem integrada do género no Parlamento Nacional.

OBJECTIVO GERAL 8: Prestar assessoria e pareceres ao Parlamento Nacional em relação à utilização do Fundo Petrolífero para financiamento do Orçamento Geral do Estado (OGE), em obediência ao estatuído na Lei do Fundo Petrolífero.

OBJECTIVO GERAL 9: Assegurar o funcionamento efetivo do Conselho de Fiscalização do Sistema Nacional de Inteligência.

As atividades a desenvolver de acordo com os objetivos estratégicos do plano de ação para 2013 guiam-se pelos objetivos global e específicos, resultados esperados e indicadores de desempenho indicados no quadro que se segue.

PLANO DE AÇÃO DO PARLAMENTO NACIONAL PARA 2012

OBJETIVO GERAL: As atividades de cada legislador assessor de Estado e Parlamento deverão ser orientadas segundo o plano de trabalho do Parlamento Nacional, tendo em conta a realidade nacional.

Descrição	Setor	Assunto	Responsável	Orçamento	Recursos	Indicadores	Impacto	Beneficiários	Outros
Atividade 1:
Atividade 2:
Atividade 3:
Atividade 4:
Atividade 5:
Atividade 6:
Atividade 7:
Atividade 8:
Atividade 9:
Atividade 10:
Atividade 11:
Atividade 12:
Atividade 13:
Atividade 14:
Atividade 15:
Atividade 16:
Atividade 17:
Atividade 18:
Atividade 19:
Atividade 20:
Atividade 21:
Atividade 22:
Atividade 23:
Atividade 24:
Atividade 25:
Atividade 26:
Atividade 27:
Atividade 28:
Atividade 29:
Atividade 30:

Objetivo Especifico	Atividades	Resultados Esperados	Indicador de Desempenho	Local de Implementação	Resultados Esperados por Trimestre				
					Custos Estimados (US\$)	Até 31 de Março	Até 30 de Junho	Até 30 de Setembro	Até 31 de Dezembro
de atividade do Governo.	Governo		Plenário. Número de relatórios remetidos ao Governo para resposta.						
1.4. Reforçar a capacidade dos Deputados em matérias relacionadas com o papel e funcionamento do Parlamento, políticas públicas incluídas no Programa do Governo e outros temas de relevância atual.	Seminários, workshops e visitas de estudo para Deputados e Comissões.	Os Deputados compreendem melhor os assuntos sobre os quais tem que decidir no exercício das suas funções e responsabilidades.	Relatórios das visitas de estudo são discutidos nas Comissões e no Plenário.	Parlamentos e instituições governamentais e organizações internacionais no estrangeiro.	1 414 562 (Visitas de estudo) 314 970 (Seminários e workshops)	25%	50%	75%	100%
OBJETIVO GERAL 2: Promover a democracia parlamentar através do reforço da capacidade das bancadas parlamentares e da efetividade do seu desempenho.									
2.1. Melhorar do desempenho das Bancadas Parlamentares no cumprimento do seu papel, exercendo mais efetivamente os seus poderes e prerrogativas regimentais.	Garantir meios financeiros para o trabalho das bancadas parlamentares.	As Bancadas Parlamentares exercem mais efetivamente os seus poderes regimentais e contribuem para o reforço da democracia parlamentar	Número de resoluções e deliberações submetidas. Número de projetos de lei. Número de instrumentos de fiscalização política utilizados.	Parlamento Nacional	114 000	25%	50%	75%	100%
OBJETIVO GERAL 3: Assegurar a orientação estratégica do desenvolvimento institucional do Parlamento Nacional, aumentar a eficiência da administração parlamentar e promover a melhoria do exercício das competências do Conselho de Administração e a supervisão da ação do Secretariado-Geral.									
3.1. Dotar o Parlamento Nacional de um instrumento orientador da sua estratégia de desenvolvimento	Rever, atualizar e adotar formalmente o projeto de Plano Estratégico do Parlamento Nacional	Discussão do projeto e aprovação formal do Plano Estratégico e início da sua implementação;	Capacidade reforçada no nível das funções legislativas; estruturação mais efetiva da ação	Parlamento Nacional	IFinanciamento das atividades do Plano Estratégico que vier a ser aprovado)	25%	50%	75%	100%

Objetivo Específico	Atividades	Resultados Esperados	Indicador de Desempenho	Local de Implementação	Resultados Esperados por Trimestre				
					Custos Estimados (US\$)	Até 31 de Março	Até 30 de Junho	Até 30 de Setembro	Até 31 de Dezembro
institucional			governamental, melhor diálogo entre Deputados e público; apoio à administração parlamentar.	Parlamento Nacional	Não tem custos próprios				
3.2. Melhorar o desempenho do Conselho de Administração (Cda) no exercício eficaz do seu papel.	O Cda reúne-se mensalmente; o Cda dá orientações estratégicas; o Cda pede e recebe contas e relatórios do Secretário-Geral.	Parlamento Nacional devido aos meios, funcionários e serviços de que necessita para desempenhar as suas funções.	Parlamento Nacional a funcionar de forma eficaz e Deputados capazes de desempenhar as suas funções.	Parlamento Nacional	Não tem custos próprios				
3.3. Melhorar o planeamento de atividades, sua execução e monitorização.	Elaborar planos de atividades do Parlamento Nacional e do Secretariado e monitorizar a sua implementação, através de relatórios trimestrais e anuais de execução.	Níveis de execução das atividades e do orçamento mais elevados.	Numero de divórcios que reatam trimestralmente. Percentagem de atividades executadas.	Parlamento Nacional	Não tem custos próprios				
OBJECTIVO GERAL 4: Assegurar uma atuação eficaz do Parlamento Nacional nas relações internacionais e diplomacia parlamentar.									
4.1. Assegurar o cumprimento das obrigações internacionais e exercer uma diplomacia parlamentar eficaz.	Participação de delegações parlamentares nas reuniões interparlamentares e viagens diplomáticas.	Reuniões interparlamentares e viagens diplomáticas.	Contatos e relações bilaterais reforçados.	Vários parliamentos no estrangeiro.	700 000	25%	50%	75%	100%
OBJECTIVO GERAL 5: Prestar serviços de qualidade aos Deputados, Plenário, comissões parlamentares e outros órgãos do Parlamento Nacional.									
5.1. Implementar e monitorizar a implementação do	Conceber e executar mecanismo de monitorização e	Mecanismos de monitorização do Plano Anual de Atividades	Mecanismo criado; número de reuniões de	Parlamento Nacional	Não tem custos próprios				

Objetivo Especifico	Atividades	Resultados Esperados	Indicador de Desempenho	Local de Implementação	Resultados Esperados por Trimestre					
					Custos Estimados (US\$)	Até 31 de Março	Até 30 de Junho	Até 30 de Setembro	Até 31 de Dezembro	
Plano Anual de Atividades do Secretariado-Geral	avaliação da execução do Plano Anual de Atividades do Secretariado-Geral	Instituídos e Implementação iniciada.	contenção, número de rejeições de execução dos planos.							
5.2 (a) Capacitação in- house dos funcionários em matérias relacionadas com o conteúdo funcional dos seus cargos. (b) Exposição dos funcionários a experiências de outros países e ao intercâmbio técnico-profissional.	(a) Cursos e ações de formação teórico-prática, prestados por assessores internacionais e outros. (b) Visitas de estudo ao estrangeiro.	(a) Melhorias dos conhecimentos técnicos e competências profissionais. (b) A observação da experiência de outros parâmetros promove a inovação de métodos de trabalho.	(a) Número de ações de formação prática (por posição e por divisão). (b) Número de visitas de estudo ao estrangeiro (por áreas de competência técnica).	Timor-Leste e no estrangeiro.	606 030	25%	50%	75%	100%	
5.3. Elevação da qualificação académica dos funcionários, principalmente através de formação pós-graduada.	Programa de Cursos de Pós-Graduação no exterior.	Qualidade técnica das pesquisas e análises substancialmente melhorada.	Número de funcionários enviados para cursos de pós-graduação. Índice de satisfação dos Deputados.	Timor-Leste e no estrangeiro.						
5.4. Introduzir e/ou implementar um sistema de avaliação de desempenho baseado no resultado; elevar a motivação dos funcionários.	(a) Desenvolver um plano de carreiras para funcionários. (b) Aumentar as qualificações das chefias em liderança e gestão. (c) Divulgar os objetivos das Divisões e Direções entre os funcionários.	Os funcionários têm maior motivação para o trabalho porque conhecem bem os objetivos das suas unidades orgânicas e estão conscientes dos resultados que deles são esperados.	(a) Plano de carreira elaborado e proposto. (b) Número do pessoal da direção e chefia que participaram nos cursos. (c) Planos anuais das divisões representados e discutidos com os	Parlamento Nacional	Não tem custos próprios	25%	50%	75%	100%	

Objetivo Especifico	Atividades	Resultados Esperados	Indicador de Desempenho	Local de Implementação	Resultados Esperados por Trimestre					
					Custos Esperados (US\$)	Até 31 de Março	Até 30 de Junho	Até 30 de Setembro	Até 31 de Dezembro	
(d) Estabelecer planos anuais individuais de trabalho e monitorar a sua execução.			(d) Planos individuais de trabalho de todos os funcionários elaborados e aprovados pelos chefes.							
5.5 Garantir assistência técnica especializada aos trabalhos do Parlamento Nacional	Contratação de assessoria técnica especializada para apoiar os órgãos do Parlamento no desempenho das suas funções.	O Parlamento nacional desempenha satisfatoriamente as suas funções constitucionais e legis	Percentagem de vagas preenchidas. Índice de satisfação dos Deputados com o serviço prestado. Avaliação de desempenho pelos superiores e colaboradores.	DILI, Timor-Leste	1.085.000	25%	50%	75%	100%	
5.6 Assegurar a produção de atas das sessões plenárias do Parlamento Nacional e a publicação do Jornal do Parlamento Nacional.	Estabelecimento da unidade de transcrição e redação, através da (a) incorporação dos redatores em fase final de formação; (b) produção de termos de referência; procedimentos e manuais operacionais para o serviço de transcrição e redação; (c) aquisição de mobiliário e equipamento informático.	O Parlamento Nacional possui atas das sessões plenárias. O Parlamento Nacional publica o seu jornal com os atos determinados pela LOFAP.	Numero de atas contra o numero de sessões plenárias realizadas. Tempo de produção e publicação das atas.	Parlamento Nacional, DILI, Timor-Leste	256.244	25%	50%	75%	100%	
OBJECTIVO GERAL 6: Dotar o Parlamento Nacional de infraestruturas, equipamentos e meios materiais conducentes a um desempenho mais eficaz das suas funções de legislação, fiscalização e representação.										

Objetivo Especifico	Atividades	Resultados Esperados	Indicador de Desempenho	Local de Implementação	Resultados Esperados por Trimestre					
					Custos Estimados (US\$)	Até 31 de Março	Até 30 de Junho	Até 30 de Setembro	Até 31 de Dezembro	
6.1. Criar todas as condições estruturais necessárias ao bom funcionamento do Parlamento Nacional.	Construção do novo edifício do Parlamento Nacional.	Construção do novo edifício iniciada.	Concurso Internacional para a construção do novo edifício lançado e concluído. Obras edificadas.	Sede do Parlamento Nacional, Dili, Timor-Leste.	Gestão a cargo do Fundo de Infraestruturas					
6.2. Continuar os trabalhos de renovação estética e funcional dos recintos interiores do edifício do Parlamento Nacional.	Renovação do parque de estacionamento e jardins do Parlamento Nacional.	Disciplinar, tornar mais eficiente e confortável a utilização do parque de estacionamento do Parlamento Nacional.	Lugares cívicos para os Deputados devidamente sinalizados. Regras estabelecidas para utilizadores sem lugares cívicos.	Sede do Parlamento Nacional, Dili, Timor-Leste.	150.000	25%	50%	75%	100%	
6.3. Continuação da construção do parque informático do Parlamento Nacional.	Aquisição de equipamento e programas informáticos.	O parque informático responde às necessidades atuais do PN.		Sede do Parlamento Nacional, Dili, Timor-Leste.	155.000	25%	50%	75%	100%	
6.4. Continuar a renovação da frota de veículos operacionais do Parlamento Nacional.	Aquisição de veículos para o Secretário-Geral e escola do Presidente e Vice-Presidentes do Parlamento Nacional.	Redução das despesas de combustível e manutenção das viaturas. Redução dos riscos de acidente.	Índice de redução de despesas com combustíveis. Índice de redução de despesas com manutenção da frota.	Dili, Timor-Leste.	258.000	25%	50%	75%	100%	
OBJECTIVO GERAL 7. Elevar a sensibilidade e a compreensão para a construção de consensos entre os membros do Grupo de Mulheres Parlamentares de Timor-Leste e Deputados para promover a importância da abordagem integrada do género no Parlamento Nacional.										
7.1. Sensibilizar e desenvolver a capacidade do GMPTL de modo a promover a abordagem integrada do género no Parlamento Nacional.	Reforçar a organização e o funcionamento do GMPTL para promover a sensibilização dos Deputados e do público através de informação, campanhas nos media e consultas públicas.	Deputados e público mais sensíveis às questões de igualdade de géneros. Deputados sensibilizados para a igualdade de géneros aquando dos seus trabalhos de legislação, orçamento e análise das políticas públicas.	Numero de encontros regulares do GMPTL Numero de boletins do GMPTL produzidos e disseminados a nível nacional e regional.	Parlamento Nacional e 13 distritos.	246.099	25%	50%	75%	100%	

Objetivo Especifico	Atividades	Resultados Esperados	Indicador de Desempenho	Local de Implementação	Custos Estimados (US\$)	Resultados Esperados por Trimestre				
						Até 31 de Março	Até 30 de Junho	Até 30 de Setembro	Até 31 de Dezembro	
OBJECTIVO GERAL 8: Prestar assessoria e pareceres ao Parlamento Nacional em relação a utilização do Fundo Petrolífero para financiamento do Orçamento Geral do Estado (OGE), em obediência ao estatuto na Lei do Fundo Petrolífero.										
<p>8.1 (a) Assegurar que o Parlamento beneficie de uma opinião isenta, imparcial e competente, que reflita a percepção dos cidadãos.</p> <p>(b) Assegurar que os cidadãos timorenses têm acesso a informação e participam nos assuntos relacionados com as suas necessidades e prioridades sobre a utilização do Fundo Petrolífero.</p>	<p>Encontros Regulares do Conselho Consultivo do Fundo Petrolífero (CCFP).</p> <p>Documentação e informação disponível ao público sobre o Fundo Petrolífero.</p> <p>Preparação de pareceres para o Parlamento Nacional.</p>	<p>Sensibilização e disseminação de informação e educação do público sobre o Fundo Petrolífero.</p> <p>O Parlamento beneficia de opinião isenta, imparcial e competente sobre a utilização do Fundo Petrolífero.</p>	<p>Documentos e relatórios sobre os pareceres elaborados pelo CCFP submetidos ao Parlamento Nacional e distribuídos ao público.</p>	<p>Parlamento Nacional e 13 distritos</p>	<p>446.000</p>	<p>25%</p>	<p>50%</p>	<p>75%</p>	<p>100%</p>	
OBJECTIVO GERAL 9: Assegurar o funcionamento efetivo do Conselho de Fiscalização do Sistema Nacional de Inteligência										
<p>9.1. Assegurar os</p>	<p>Prover o Conselho de</p>	<p>O Conselho de</p>	<p>Número de</p>	<p>DLI, Timor-Leste</p>	<p>425.000</p>	<p>25%</p>	<p>50%</p>	<p>75%</p>	<p>100%</p>	

Objetivo Específico	Atividades	Resultados Esperados	Indicador de Desempenho	Local de Implementação	Custos Estimados (US\$)	Resultados Esperados por Trimestre			
						Até 31 de Março	Até 30 de Junho	Até 30 de Setembro	Até 31 de Dezembro
meios necessários ao cumprimento das atribuições legais do Conselho de Fiscalização do Sistema Nacional de Inteligência.	Fiscalização do Sistema Nacional de Inteligência de meios financeiros e materiais para o cumprimento das suas funções.	Fiscalização do Sistema Nacional de Inteligência cumprir as suas obrigações legais.	reuniões internas, Número de encontros com agências de inteligência.						
			Número de atos de fiscalização.						

Orçamento do Parlamento Nacional para 2013

O presente anexo, relativo ao orçamento privativo do Parlamento Nacional para o ano financeiro de 2013, compreende três partes, na primeira das quais se dão a conhecer as prioridades que presidiram à preparação e elaboração daquele orçamento.

A segunda parte contém a tabela das receitas.

Da terceira parte consta o mapa das despesas, com as dotações orçamentais estruturadas por categorias de despesa.

Parte I

Linhas Orientadoras

O Papel do Parlamento Nacional

O Parlamento Nacional é o órgão de soberania, representativo de todos os cidadãos timorenses, com poderes legislativos, de fiscalização e de decisão política. Compete ao Parlamento legislar nas matérias da sua competência, aprovar o Orçamento Geral do Estado, deliberar sobre o respetivo relatório de execução e fiscalizar a execução orçamental. A iniciativa de revisão constitucional pertence ao Parlamento. Tem também competência para ratificar a nomeação do Presidente do Supremo Tribunal de Justiça e a eleição do Presidente do Supremo Tribunal Administrativo, Fiscal e de Contas, aprovar e denunciar acordos e ratificar tratados e convenções internacionais. O Parlamento tem ainda competência exclusiva para conceder amnistias, dar assentimento às deslocações do Presidente da República em visitas de Estado, autorizar e confirmar a declaração do estado de sítio e do estado de emergência e propor ao Presidente da República a sujeição a referendo de questões de interesse nacional.

O Parlamento exerce ainda uma competência de fiscalização relativamente à ação do Governo e da Administração Pública.

Como instituição democrática, o Parlamento representa a vontade do Povo e deve sustentar todas as suas expectativas, procurando dar resposta às suas necessidades e contribuir para a solução dos problemas nacionais.

Os recursos orçamentais e os planos de atividades do Parlamento visam reforçar as suas capacidades para o exercício das suas competências constitucionais, executar as suas funções de fiscalização e contribuir para a promoção da participação da sociedade civil nas atividades parlamentar e legislativa, tornando mais transparente o processo de decisão política e de fiscalização da ação governativa.

Prioridades do Parlamento Nacional em 2013

Tratando-se do primeiro ano da legislatura, é colocada ênfase no reforço de conhecimentos dos Deputados sobre a teoria e a prática de aspectos específicos do funcionamento dos parlamentos, em geral, e do parlamento timorense, em particular, por um lado, assim como de conhecimentos sobre as áreas temáticas das comissões parlamentares, por outro lado.

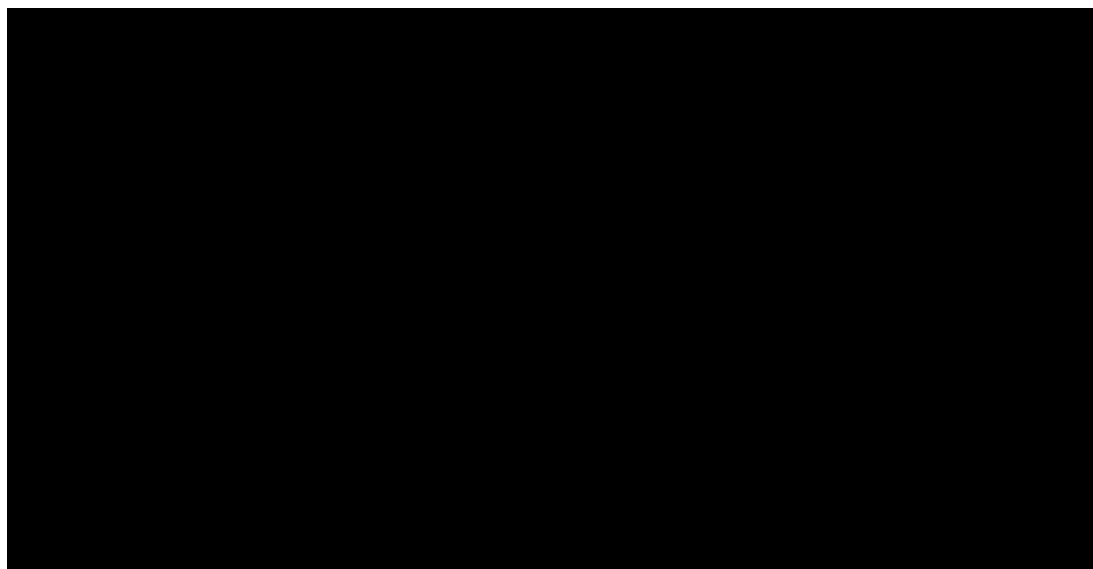
Será dado início ao funcionamento do serviço de transcrição e redação, que terá a responsabilidade da produção de atas do Plenário e a publicação do Jornal do Parlamento Nacional.

Proceder-se-á ao recrutamento interno e externo de funcionários, incluindo a admissão de 10 analistas jurídicos e 11 redatores, em fase final de formação, para reforçar a capacidade técnica do Secretariado-Geral. Os recrutamentos internos inserem-se numa estratégia de investimento no pessoal existente, através da capacitação profissional e promoção na carreira.

Tenciona-se ainda prosseguir a renovação e modernização do parque informático, tanto na perspetiva das infra-estruturas (*hardware*) como na de programas informáticos (*software*).

O Parlamento Nacional financia-se através de transferências do Orçamento Geral do Estado, conforme consta do quadro que se segue.

**Evolução das dotações do Orçamento Geral do Estado para o Parlamento Nacional
(\$'000)**



Explicação do Quadro

As despesas correntes estão estimadas em 12,727 milhões de dólares no ano de 2013, o que representa um aumento zero comparativamente a 2012. Durante o período de 2013 a 2015 é esperado que as despesas correntes aumentem em média 6%, em antecipação de aumentos no número de efetivos e nas despesas operacionais.

Parte II

Estimativa das Receitas

**TABELA DAS RECEITAS
(US\$'000)**

(artigos 16º, nº 1, e 17º da Lei nº 15/2008, de 24 de Dezembro, e
artigo 28º, alínea a), da Lei nº 13/2009, de 21 de Outubro)

Total das receitas	14,476
Dotações do Orçamento Geral do Estado	14,476
Resultados da aplicação de fundos financeiros	0
Doações e receitas resultantes de contrato ou sucessão	0
Demais receitas resultantes da lei	0

Deliberação n.º 27/CSMP/2012

O Conselho Superior do Ministério Público reunido na sua VIIª Reunião e IVª Reunião Extraordinária, do dia vinte e dois de Novembro de dois mil e doze, ao abrigo do disposto nos art.ºs 17º, n.º 1, al. e), da Lei n.º 14/2005, de 16 de Setembro, com a sua nova redacção dada pela Lei n.º 11/2011, de 28 de Setembro (Estatuto do Ministério Público), delibera: _____

Recomendar à Procuradoria Geral da República a envidar esforços no sentido de continuar o alargamento dos serviços do Ministério Público a novos Distritos, designadamente aos Distritos de Liquiçá, Lautém e Manufahi, onde os índices de criminalidade, a repetição de determinadas tipologias de crime, o isolamento e a necessidade de acesso à justiça pela população, reclamam a presença efectiva do Ministério Público; _____

Propor à Procuradoria Geral da República, a elaboração de um plano estratégico, para o efeito, a ser cumprido durante o ano de 2013, no qual são quantificadas as necessidades dos novos recrutamentos, definidos os cursos de formação a serem realizados, os lotes de terrenos a serem atribuídos, os projectos de arquitectura e o lançamento dos concursos de aprovisionamento necessários à implementação das recomendações feitas; _____

Publique-se no Jornal da República. _____

Conselho Superior do Ministério Público, 22 de Novembro de 2012.

A Presidente

/Ana Pessoa/

Deliberaçãun n.º 27/CSMP/2012

Konsellu Superiór Ministériu Públiku halibur hamutuk iha ninia sorumutu da-VII no Sorumutu Estraordinária da-IV, iha loron ruanulu resin rua, fulan-Novembro, tinan-rihun rua sanulu resin rua, haktuir buat ne'ebé hatuur iha art.ºs 17º, n.º 1, al. e), hosi Lei n.º 14/2005, loron-16, fulan-Setembro, ho ninia redasaun foun hosi Lei n.º 11/2011, loron-28, fulan-Setembro (Estatutu Ministériu Públiku), delibera: _____

Rekomenda ba Prokuradoria Jerál Repúblika atu halo esforsu oioin hodi kontinua habelar servisu sira Ministériu Públiku nian ba Distritu foun sira, hanesan ba Distritu Liquiçá, Lautém no Manufahi, ne'ebé índise kriminalidade, tipu balun krime nian repete filafila, inzolamentu no nesiedade populasaun nian atu hetan justisa, sira reklama Ministériu Públiku nia

presenza efetiva; _____

Propoin ba Prokuradoria Jerál Repúblika, elaborasaun ba planu estratéjiku ida, ba lala'ok ne'e, atu kumpre tinan 2013 nia laran, ne'ebé sura tiha ona nesiedade ba rekrutamentu foun, define tiha kursu sira formasaun nian atu hala'o, rai baluk ne'ebé fó tiha, projetu sira arkitetura nian no lansa tiha konkursu aprovizionamentu ne'ebé natoon ba implementasaun ba rekomendasaun sira ne'ebé hato'o tiha; _____

Publika iha Jornál Repúblika. _____

Konsellu Superiór Ministériu Públiku, loron-22, fulan-Novembro 2012. -

Presidente

/Ana Pessoa/

Deliberação n.º 28/CSMP/2012

O Conselho Superior do Ministério Público reunido na sua VIIª Reunião e IVª Reunião Extraordinária, do dia vinte e dois de Novembro de dois mil e doze, depois de analisar a possibilidade de participação dos magistrados do Ministério Público em órgãos de gestão e disciplina de outros operadores judiciais, designadamente no Conselho Superior da Magistratura Judicial, no Conselho Superior da Defensoria Pública e no Conselho de Gestão e Disciplina da Advocacia, ao abrigo do disposto nos art.ºs 17º, n.º 1, al. e), da Lei n.º 14/2005, de 16 de Setembro, com a sua nova redacção dada pela Lei n.º 11/2011, de 28 de Setembro (Estatuto do Ministério Público), delibera o seguinte: _____

Convindo moralizar o exercício de cargos ou funções públicas fora da magistratura, a que por vezes são chamados os magistrados do Ministério Público a desempenhar e, por esta via, contribuir para uma maior credibilização do sistema de justiça, o Conselho Superior do Ministério Público entende definir como directiva interna a ser seguida pelo Ministério Público, obstar à nomeação dos seus magistrados para integrar ou participar em órgãos colegiais de gestão e disciplina de outros operadores judiciais; _____

Recomendar à Procuradoria Geral da República a evitar nomeações que conduzam a situações de conflitos de interesses e da quebra da imparcialidade, designadamente quando os magistrados são envolvidos em órgãos públicos que perseguem objectivos opostos e conflituantes com as atribuições do Ministério Público; _____

Incumbir ainda à Procuradoria Geral da República a divulgar junto dos magistrados estas orientações, que visam reduzir situações de alguma promiscuidade institucional, sem prejuízo

da observância dos princípios da colaboração e da cooperação inter-institucionais. _____

hamenus situasaun konfuzu institucional, la fó prejuízo ba kumprimentu ba prinsípiu kolaborasdaun no koperasaun inter-institusional. _____

Publique-se no Jornal da República. _____

Hodi publika iha Jornál Repúblika. _____

Conselho Superior do Ministério Público, 22 de Novembro de 2012. _____

Konsellu Superiór Ministériu Públiku, loron-22, fulan-
Novembro 2012. -

A Presidente

Prezidente

/Ana Pessoa/

/Ana Pessoa/

Deliberaaun nº 28/CSMP/2012

Konsellu Superiór Ministériu Públiku halibur hamutuk iha ninia Sorumutu da-VII no Sorumutu Estraordinária da-IV, iha loron ruanulu resin rua, fulan Novembro, tinan rihun rua sanulu resin rua, hafoin analiza tiha possibilidade partisipasaun majistradu sira Ministériu Públiku iha órgaun sira jestaun no dixiplina ba operadór judisiáriu sira seluk, hanesan iha Konsellu Superiór Majistratura Judisiál, iha Konsellu Superiór Defensoria Públika no iha Konsellu Jestaun no Dixiplina Advokasia, haktuir buat ne'ebé hatuur tiha iha art.ºs 17º, n.º 1, al. e), hosi Lei n.º 14/2005, loron-16, fulan-Setembro, ho ninia redasaun foun hosi Lei n.º 11/2011, loron-28, fulan-Setembro (Estatutu Ministériu Públiku), delibera hanesan tuirmai ne'e: _____

Di'ak liu fó-morál ba hirak-ne'ebé hala'o kargu ka funsaun públiku sira iha majistratura nia liur, ne'ebé dala ruma bolu majistradu sira Ministériu Públiku atu hala'o knaar no, liuhosi dalan ida-ne'e, kontribui ba kredibilizasaun ne'ebé boot ba sistema Justisa nian, Konsellu Superiór Ministériu Públiku hanoin atu define nu'udar diretiva interna hodi Ministériu Públiku la'o tuir, hanetik nomeasaun ba ninia majistradu sira atu integra ka partisipa iha órgaun kolejiál sira jestaun no dixiplina ba operadór judisiáriu sira seluk; _____

Rekomenda ba Prokuradoria Jerál Repúblika atu evita nomeasaun sira ne'ebé lori ba situasaun sira konfliktu interesse nian no viola imparcialidade, hanesan bainhira majistradu sira envolve iha órgaun públiku sira ne'ebé duni tuir objetivu opostu no konfliktuante sira ho atribuisaun sira Ministériu Públiku nian; _____

Fó tan mós ba Procuradoria Jerál Repúblika hodi divulga ba magistradu sira orientasaun hirak ne'ebé kona-ba